



EDITAL Nº 002/2012 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado nas áreas de ciências sociais aplicadas, com pós-graduação em direito ou gestão pública. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em assessoria jurídica e gestão de processos.

Cursos/Habilidades Desejáveis: Experiência na administração pública (federal ou estadual ou municipal). Experiência em atividades organizacionais ou administrativas. Experiência no desenvolvimento e acompanhamento de processos de padronização de projetos/programas.

Vigência do Contrato: 05 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-017/2012-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Realizar levantamento de dados relativos aos procedimentos de supervisão dos alunos beneficiários de bolsas do Prouni.

Atividade 1.2: Sistematizar e analisar os dados coletados, com vistas à proposição de instrumentos administrativos/processuais necessários para o aprimoramento das atividades de supervisão de bolsistas do Prouni.

Atividade 1.3: Propor novos processos de trabalho para a realização de supervisão de bolsistas, melhorando a fluidez dos procedimentos administrativos.

Produto 1: Documento Técnico contendo proposta de procedimentos operacionais e normativos para aprimoramento da realização da supervisão de bolsistas, incluindo procedimentos padronizados de notificação e de instauração de processos administrativos.

Atividade 2.1: Analisar as alterações legislativas ocorridas no âmbito do Prouni, desde sua instituição por meio da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005 até as modificações introduzidas pela Lei nº. 12.431, em 24 de junho de 2011.

Atividade 2.2: Sistematização das alterações legislativas ocorridas no âmbito do Prouni, de modo a identificar as situações que caracterizam o recebimento irregular de Bolsa no âmbito do Programa.

Atividade 2.3: Analisar os dados coletados, com vistas à proposição de elementos administrativos/processuais necessários para a definição de rotinas e procedimentos a serem observados para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente por estudantes bolsistas qualificados como irregular.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de parâmetros e de indicadores que caracterizem o recebimento irregular de bolsa Prouni, bem como a indicação de elementos voltados ao processo de regulamentação dos procedimentos a serem observados para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente por estudantes bolsistas qualificados como irregulares.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 02/02/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 02/02/2012 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.